



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 120, DE 24 DE JULHO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 no SAAE”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|--------------------|--|------------|--|-------------------|
| 040101 | GABINETE DO PRESIDENTE | | | |
| 1712238 | SANEAMENTO AMBIENTAL | | | |
| 2093 | Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE | | | |
| 339035 | 04 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ | | 110.000,00 |
| 040301 | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1712238 | SANEAMENTO AMBIENTAL | | | |
| 2097 | Manutenção do Setor de Administração | | | |
| 339030 | 04 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | | 40.000,00 |
| 040501 | SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | | | |
| 1751238 | SANEAMENTO AMBIENTAL | | | |
| 1120 | Aquisição de Equipamentos e Veículos para ETA, ETE e ER | | | |
| 449052 | 04 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | | 60.000,00 |
| 040501 | SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | | | |
| 1751238 | SANEAMENTO AMBIENTAL | | | |
| 2108 | Manutenção da Seção de Operação e Manutenção | | | |
| 339039 | 04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | | 140.000,00 |
| 040501 | SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | | | |
| 1751238 | SANEAMENTO AMBIENTAL | | | |
| 1119 | Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral | | | |
| 449051 | 04 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | | 500.000,00 |

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 120/13 - fls. 02 -

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2012, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de julho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS